



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **DECRETO Nº. 068/2021**

De: 26 de Abril de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

#### **SUPLEMENTA**

0.3.24.000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.  
000068/2021 SUPLEM.0402-08.001.04.122.0033.2340.339093000000 ..... 58.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 58.000,00**

#### **ANULA**

0.1.30.000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.  
000068/2021 REDUCAO 0438-08.002.26.782.0058.2699.339030000000 ..... 58.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 58.000,00**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 26 de Abril de 2021.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**